



Questão 11

Aceita-se a observação feita pela candidata em relação a esta questão, pelo que é deferida a sua pretensão sendo esta questão reclassificada.

Questão 21

O enunciado da questão refere o método das quotas decrescentes, e não o método do saldo decrescente. O que estava em causa era o método previsto para efeitos fiscais e não o indicado no § 62 da NCRF 7.

Aliás, as várias alíneas apontavam concertadamente para a mesma interpretação, pois, como se sabe, o facto de os bens serem ou não usados não tem qualquer interferência no domínio contabilístico, o mesmo acontecendo com o limite de € 1 000 previsto na legislação fiscal.

Por conseguinte, a resposta a ter como correcta era a que referia a não aceitação da aplicação do método das quotas decrescentes.

Não assiste, assim, razão à candidata.

Questão 22

A candidata deu a resposta d) *Nenhuma das anteriores* e a resposta certa é *Um custo operacional de natureza fixa*.

No pedido de revisão a candidata levanta interrogações sobre os conceitos aplicáveis e refere que não é um gasto operacional por se uma aquisição de um ativo imobilizado corpóreo e como tal usado em vários exercícios, o seu valor é importante e é depreciable. Daí a sua resposta.

Sobre a questão importa referir que os pressupostos indicados na prova para a aquisição do toldo são a protecção da montra do sol intenso pelo que se enquadra na definição de custo operacional - "gasto destinado ao do funcionamento do negócio". Também não varia directamente e no mesmo sentido que as vendas, logo é de natureza fixa. A aquisição em causa enquadra-se na resposta custo operacional de natureza fixa.

Não assiste, assim, razão à candidata.